DECRETO N. 2.836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
Cria a Comissão Especial de Apoio da Lei de Conservação de Obras Irregulares – CECOI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a demanda extraordinária de serviços de expediente e de ¿scalização no trâmite de processos referentes à conservação e legalização de obras irregulares no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de funcionários da Secretaria de Planejamento Urbano para atender os prazos requeridos no andamento de processos administrativos de obras particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ¿ca criada a Comissão de Apoio da Lei de Conservação de Obras Irregulares – CECOI.

§ 1º A CECOI será composta por funcionários da Prefeitura de Bertioga lotados na Secretaria de Planejamento Urbano nas unidades COAL e COFI.

§ 2º A indicação de funcionários que participarão da CECOI será feita a critério do Secretário de Planejamento Urbano de acordo com a participação destes nas atividades pertinentes à conservação de obras irregulares objetos da lei.

Art. 2º A cada servidor indicado para participar da referida Comissão, conforme escala autorizada pelo Secretário de Planejamento Urbano, será concedida, mensalmente, grati¿cação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º A Comissão de Apoio de que trata o presente decreto terá a mesma vigência de¿nida para a lei de conservação de obras irregulares.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer em dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento Urbano – SP e da Secretaria de Administração e Finanças – SA.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 29 de setembro de 2017. (PA n. 6336/17)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município